



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

**a. Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**





#### **b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .





c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **d.1. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

d.1.1. Comprovação de aptidão para a Execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **e. OUTRAS DECLARAÇÕES**

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos documentos de habilitação.







**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Nº 20122023/01-SMS**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP a Seleção de empresa para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo Diversos para uma melhor qualidade no serviço do Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT).

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

A aquisição de materiais é de suma importância, pois os mesmos serão destinados para atender a demanda do GRT, estes serão utilizados na rotina de trabalho, onde sem os quais é impossível oferecer um serviço de qualidade no Suporte Básico de Vida e Resgate de vítimas em situações críticas à população do Município de Tianguá.

O Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) desempenha um papel crucial na proteção e assistência à população do município em situações de emergência e crise, especialmente no Suporte Básico de Vida e Resgate de vítimas em cenários críticos. A eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo GRT dependem significativamente da disponibilidade adequada de materiais de consumo diversos, os quais são essenciais para as operações diárias e o desempenho eficiente das equipes.

Considerando o interesse público e a necessidade premente de assegurar a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Tianguá, é imperativo abordar as seguintes demandas de aquisição de materiais de consumo, tais como: Insumos Médicos e de Primeiros Socorros; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Materiais de Resgate e Estabilização; Consumíveis para Equipamentos Médicos bem como Ferramentas e Equipamentos de Resgate.

A aquisição oportuna e adequada desses materiais de consumo diversos é crucial para garantir que o Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) possa cumprir sua missão de proteger e socorrer a população em momentos de necessidade. Sem esses materiais, a capacidade do GRT de oferecer serviços de qualidade no suporte básico de vida e resgate de vítimas seria comprometida, colocando em risco a vida e a segurança dos cidadãos de Tianguá. Portanto, é fundamental que essas aquisições sejam realizadas de maneira eficiente e transparente, em conformidade com os princípios do interesse público e a legislação pertinente.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**





**DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

A demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) é um elemento crucial para assegurar a transparência e o alinhamento com o planejamento da Administração Pública. No caso específico, o objeto em questão está devidamente previsto no PCA 2024 do Município de Tianguá, cujo número de identificação é 07.735.178/0001-20.

A verificação da previsão pode ser realizada por meio do seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/pca/07735178000120/2024> (PCA 2024 - Município de Tianguá). O identificador único do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é **07735178000120-0-000001/2024 Id 89 CLASSE/GRUPO 186 - Fornecimento de Material Médico Hospitalar.**

A consulta detalhada ao PCA permite visualizar a inclusão do objeto em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no plano, evidenciando o compromisso da Administração em alinhar suas contratações com um planejamento estratégico anual. Essa prática contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, garantindo a conformidade com as necessidades e objetivos preestabelecidos.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**3.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**A) ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**A.1.) OS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS DEVERÃO SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME A TABELA ABAIXO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	<b>KITS TALA MOLDÁVEL DE RESGATE PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES</b> nas cores verdes, laranja, azul e roxo. Kit com 4 unid. Tamanhos PP, P, Me GPP: (30 x 8 cm) ROXAP: (53 x 8 cm) AZULM: (63 x 9 cm) LARANJAG: (86 x 10 cm) VERDE GG: (102 x 11, 5 x 2, 5)	KIT	2
2	<b>KIT HAED BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO</b> (universal para prancha rígida) Preso com Velcro ao tecido e fivelas reguláveis na base. Possui dois cintos de imobilização (testa e queixo) possui orifício auricular de 80 mm Feito em material de espuma flexível (Espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila (EVA) moldada). Impermeável. Lavável. Base fixada na prancha 40 x 26cm. Laterais fixadas na base 23, 5 x 14 x 6cm. Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm. Altura 14 cm, Largura 23 cm. Comprimento 38 cm. Peso 0, 680 Kg.	KIT	4
3	<b>KIT HAED BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL</b> (universal para prancha rígida) Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0, 9 cm. Orifício auricular para verificar de	KIT	4





	sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável.		
4	<b>MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO.</b> Kit com uma máscara facial (adulto) reservatório de oxigênio em vinil com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	UND	10
5	<b>MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL.</b> Kit com uma máscara facial (adulto) reservatório de oxigênio em vinil com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	UND	10
6	<b>KIT COF.</b> Cânula orotaríngea (Guedel). conjunto com 6 unidades as cânulas, número: 00,1, 2, 3, 4 e 5.	KIT	4
7	<b>TESOURA PONTA ROMBA DE RESGATE,</b> Material da lâmina: Aço inoxidável, Comprimento total: 18 cm Comprimento da lâmina: 12 cm Abertura da lâmina: fixa Espessura da lâmina: 2 mm	UND	4
8	<b>BOLÇA PORTÁTIL COM OXIGÊNIO,</b> Bolsa com alças para transporte. (Tecido 100% poliamida) Cilindro de oxigênio em alumínio de 5 Litros. (Cilindro em alumínio) 0, 68M <sup>3</sup> (Metro Cubico) Válvula reguladora (ANVISA 80435149003). Fluxômetro a bilha. Umidificador. Medidas aproximadas: Altura 80 cm Largura 31cm	UND	2
9	<b>CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO;</b> Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador. 1 tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1, 15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente. Adaptável para prancha rígida. 3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente: Superior: Verde - 1, 30m; Meio: Vermelho -1, 30m; Inferior: Amarelo - 0, 90m.	UND	2
10	<b>CINTOS PARA PRANCHA CONJUNTO 3 PEÇAS</b> (Cores: preto, amarelo e vermelho) Produzido em polipropileno. Espessura: 3 mm. Comprimento: 1, 54 m. Largura: 5 cm. Peso: 190 g, Altura 155 cm, Largura 5 cm, Peso 0, 190 Kg.	CONJ	4
11	<b>CINTA PÉLVICA (SLING PELVIC SAM)</b> Nas cores: preto, laranja e azul. 20x12x10cm	UND	1
12	<b>TORNIQUETE JUNCIONAL (SAM)</b> Torniquete Juncional contém um torniquete juncional, 1 dispositivo de compressão, e 1 bomba manual embalados em uma bolsa confeccionada em nylon. Altura: 30, 5cm x Largura: 19, lem x Profundidade: 11, 4cm	UND	1
13	<b>FERNOTRAC (FÉROLA DE TRAÇÃO)</b> Tala de Tração Femural Regulável A Tala de Tração Femural Regulável é reutilizável, desenvolvida em estrutura de alumínio, leve e resistente com catraca em aço e cintos de nylon coloridos. A Tala de Tração Femural Regulável é ideal para imobilização de fratura de fêmur em adultos, com quadro de alumínio tubular de comprimento regulável, anel de tração com trava anti - rotação, alça com três anéis para tração do tornozelo, e alças para sustentação da perna. Acompanha bolsa de transporte. Informações adicionais: Desenvolvida em estrutura de alumínio Catraca em aço Cintos de nylon coloridos	UND	1







14	<b>CORDA SEMI-ESTÁTICA</b> Usada no segmento de altura, seja no rapei e escalada profissional como trabalhos de acesso por corda ou operações de resgate. Diâmetro: 11 mm Comprimento: 100 metros Alongamento entre 50 e 150 kg: 1, 8% Deslizamento da capa: 18, 73 mm (máximo aceito pela norma: s30 mm) Percentual de capa: 44% Composição: Poliamida Carga de Ruptura: 3. 800 kg. Carga de Ruptura com nó: 2. 159 kg	MTS	100
15	<b>CINTURÃO PARAQUEDAS DE RESGATE / ABDOMINAL ANCORAGEM.</b> Descrição Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas	UND	4
16	<b>FREIO OITO COM ORELHA RESGATE</b> Freio oito resgate Big, com orelha marca USClimb 40KN na cor preta. Feito em alumínio anodizado, para cordas de 9mm a 16mm. Peso de 257g. Um freio oito diferenciado de alta resistência, com maiores dimensões, podendo ser usado em cordas mais grossas. Este modelo é testado e aprovado pela UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo) o que garante ainda mais a qualidade do material. Mais informações sobre este produto: Medidas: Comprimento: 170mm Largura: 171mm Parte interna de baixo: 40mm Parte interna de cima: 54mm Parte interna no meio: 16mm Carga de ruptura: 40KN / 8992LBS Material: Alumínio anodizado fosco Para cordas de 9mm a 16mm Certificação Internacional: UIAA Peso: 257g / 9. loz	UND	4
17	<b>MOSQUETÃO ANCORAGEM / TRABALHO EM ALTURA</b> Mosquetão em aço de alta resistência feito em aço carbono no formato D assimétrico trava rosca, com abertura 24mm. Fabricado de acordo com as normas do Ministério do Trabalho abnt e as norma nbr 15837/2010.	UND	10
18	<b>ASCENSOR DE PUNHO BLOCANTE PARA PROGRESSÃO EM CORDA,</b> modelo operações especiais, confeccionado em chapa de alumínio de alta resistência, com tratamento anodizado, dotado de sistema de engate rápido e empunhadura ergonômica, possui espaço para fixação de mosquetão para fixação do estribo, sistema de bloqueio anti-derrapante. Normas da Comunidade Européia, tanto da EN 567:13 para cordas de 8mm a 13mm, como da norma EN 12841:06/13 para cordas de 10mm a 13mm, para no máximo 100Kg. Material: Alumínio Anodizado Normatização: EN567.-13 para corda de 8mm a 13mm EN 12841:06/B para corda de 10mm a 13mm máximo 100Kg Carga máxima de trabalho: 4KN Certificação Internacional: CE EN UIAA	UND	2
19	<b>CAPACETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> Injetado em Polietileno de Alta Densidade (peed) e com tratamento uv é leve, possui fitas antialérgicas. Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida. Reguladores e fivela em Nylon. Testeira, feita em e. V. A. e tecido de poliamida termoformados. Leve	UND	4





	e confortável. Casco injetado em Polietileno de Alta Densidade (pead) e com tratamento uv para proteger as cores dos capacetes, c. A: 14. 816 COR: vermelho		
20	<b>ANEL DE FITA USCLIMB</b> Poliamida 200cm Ce En 22kn Fita com largura de 16mm e de comprimento 2 metros. Anel de fita em nylon multifuncional. Comprimento: 200cm Largura: 16mm Material: Poliamida Resistência: 22Kn Certificação Internacional: ce en Peso: 167g Referência:UC0039 Garantia:03 Meses contra defeitos de fabricação.	UND	6
21	<b>LUVA VAQUETA PARA RAPEL</b> Vaqueta tem um entrelaçamento de fibras mais denso e compacto o que confere uma maior proteção e resistência do que outros similares ou sintéticos. Além disso, essa luva de rapei possui um reforço transversal na palma da mão que protege e evita a abrasão da corda. A parte externa é coberta em nylon no punho e dorso oferecendo mais flexibilidade para movimentos mais ágeis. No seu punho trás um ajuste de velcro para deixá-la ainda mais firme e segura. Fabricada de acordo com a norma mecânica EN-388 com certificado de aprovação (ca), a luva de vaqueta Tecmater tem um acabamento forte e resistente ideal para descensões em grandes alturas ou um rappel de final de semana.	PAR	4
22	<b>TRIPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO</b> Tripé padrão em alumínio para trabalhos em espaços confinados com hastes confeccionadas em perfil estrutural podendo ser tubular ou quadrado em alumínio. Pernas com 14 pontos para regulagem de altura (um a cada 60 mm). Regulagem mínima de altura 1500 mm e máxima de 2150 mm, junção de topo em liga leve de alumínio com duas polias guia para cabo de aço, e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em liga leve de alumínio, com base de borracha antiderrapante, efuração para a passagem da corrente de travamento de segurança das pernas. Junção de topo, sapatas e hastes superiores com pintura epoxí sobre superfície anodizada.	UND	1

## **B) CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**B.1. DO LOCAL DE ENTREGA:** as entregas dos produtos deverão ser realizadas no almoxarifado da Secretaria de Saúde, ou em local a ser definido pela contratante, no horário de expediente do órgão.

**B.2. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA:** A licitante vencedora é responsável pelo cumprimento de todos os dispositivos da legislação sanitária vigente, podendo sofrer sanções civis e criminais previstas na lei.

**B.3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará responsável por substituí-los, o que fará prontamente, no prazo máximo de 24 horas, ficando





entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas deste edital.

A empresa notificada será responsável pela troca (recolhimento e/ou substituição) do produto que apresentar problemas, mesmo que a verificação se dê após o recebimento do produto.

A empresa vencedora, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município de Tianguá/CE, por escrito, qualquer anormalidade verificada no fornecimento ou no controle do fornecimento, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos produtos dentro dos parâmetros pactuados. Os veículos de transporte e distribuição se destinarão exclusivamente para essa finalidade.

**B.4. PRAZO DE ENTREGA:** A empresa vencedora e contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante.

**C) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**C.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**C.1.1.** A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

**a)** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, dos dirigentes;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**c.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no







Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**d.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; e

**f) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

## **C.2) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**C.2.1.** Relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal ou distrital, conforme o caso, relativa à sede e domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

**c)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**d)** prova da regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ou Distrital, dentro do prazo de validade.

**e)** prova da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a”, do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizada;

**f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943

**g)** declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

## **C.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**C.3.1.** A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:





- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **C.4) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

C.4.1. Comprovação de aptidão para A Execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

C.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

C.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Estimou-se a quantidade dos itens acima a serem adquiridos após o levantamento pela coordenação do programa sobre as necessidades encontradas e encaminhadas para setor de compras.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Considerando as demandas identificadas nesta análise, a resolução eficaz dessas necessidades requer a contratação de uma empresa especializada cuja atuação esteja alinhada com o escopo pretendido.

Procedemos à análise de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, consultando diferentes editais com o propósito de identificar eventuais metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem oferecer um melhor atendimento às exigências da





Administração. Não foram identificadas variações substanciais na execução do objeto, destacando-se que as diferenças observadas residem na modalidade de licitação aplicada, conforme as normativas vigentes.

Desta forma, a contratação dos serviços delineados no presente Estudo Técnico Preliminar é frequentemente adotada por vários municípios brasileiros. Nesse contexto, verifica-se uma extensa gama de empresas com profissionais qualificados e prontos para realizar a prestação dos serviços em questão, atendendo plenamente aos requisitos estabelecidos no presente documento.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Tianguá / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado (a) o (a) servidor (a) Francisco Jacinto de Sá, matrícula nº, como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, 8 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Foram utilizados preços de sítios eletrônicos especializados ou de amplo domínio (Inc. III do art. 5º da IN 65/2021).

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

**6.1. Estimativa:**

Com base nas especificações, a análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pela Comissão de Compras, designadas especificamente a este fim.





Nos termos do Decreto Municipal n.º 21/2023, de 06 de junho de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao setor de Compras e Serviços, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços ou orçamento de preços (anexo ao presente estudo), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>KITS TALA MOLDÁVEL DE RESGATE PARA MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES</b> nas cores verdes, laranja, azul e roxo. Kit com 4 unid. Tamanhos PP, P, Me GPP: (30 x 8 cm) ROXAP: (53 x 8 cm) AZULM: (63 x 9 cm) LARANJAG: (86 x 10 cm) VERDE GG: (102 x 11,5 x 2,5)	KIT	2	R\$ 70,95	R\$ 141,90
2	<b>KIT HAED BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO</b> (universal para prancha rígida) Preso com Velcro ao tecido e fivelas reguláveis na base. Possui dois cintos de imobilização (testa e queixo) Possui orifício auricular de 80 mm Feito em material de espuma flexível (Espuma de células fechadas obtida a partir da expansão de etileno acetato de vinila (EVA) moldada). Impermeável. Lavável. Base fixada na prancha 40 x 26cm. Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6cm. Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm. Altura 14 cm, Largura 23 cm. Comprimento 38 cm. Peso 0,680 Kg.	KIT	4	R\$ 141,46	R\$ 565,84
3	<b>KIT HAED BLOCK - IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL</b> (universal para prancha rígida) Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixadas na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável Impermeável.	KIT	4	R\$ 148,88	R\$ 595,52
4	<b>MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO.</b> Kit com uma máscara facial (adulto) reservatório de oxigênio em vinil com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	UND	10	R\$ 31,75	R\$ 317,50
5	<b>MÁSCARA NÃO-REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL.</b> Kit com uma máscara facial (adulto) reservatório de oxigênio em vinil com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m.	UND	10	R\$ 32,42	R\$ 324,20





6	<b>KIT COF.</b> Cânula orotarángea (Guedel). conjunto com 6 unidades as cânulas, número: 00,1, 2, 3, 4 e 5.	KIT	4	R\$ 50,83	R\$ 203,32
7	<b>TESOURA PONTA ROMBA DE RESGATE</b> , Material da lâmina: Aço inoxidável, Comprimento total: 18 cm Comprimento da lâmina: 12 cm Abertura da lâmina: fixa Espessura da lâmina: 2 mm	UND	4	R\$ 49,01	R\$ 196,04
8	<b>BOLÇA PORTÁTIL COM OXIGÊNIO</b> , Bolsa com alças para transporte. (Tecido 100% poliamida) Cilindro de oxigênio em alumínio de 5 Litros. (Cilindro em alumínio) 0, 68M <sup>3</sup> (Metro Cubico) Válvula reguladora (ANVISA 80435149003). Fluxômetro a bilha. Umidificador. Medidas aproximadas: Altura 80 cm Largura 31cm	UND	2	R\$ 1.612,65	R\$ 3.225,30
9	<b>CINTO TIRANTE ARANHA MODELO ADULTO</b> ; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura; Fecho de regulagem em velcro e regulador. 1 tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1, 15m de comprimento, com sistema em "V" e altura regulável em 10cm aproximadamente. Adaptável para prancha rígida. 3 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. Cores dos cintos transversais e suas medidas de comprimento aproximadamente: Superior: Verde - 1, 30m; Meio: Vermelho -1, 30m; Inferior: Amarelo - 0, 90m.	UND	2	R\$ 90,17	R\$ 180,34
10	<b>CINTOS PARA PRANCHA CONJUNTO 3 PEÇAS</b> (Cores: preto, amarelo e vermelho) Produzido em polipropileno. Espessura: 3 mm. Comprimento: 1, 54 m. Largura: 5 cm. Peso: 190 g, Altura 155 cm, Largura 5 cm, Peso 0, 190 Kg.	CON J	4	R\$ 75,61	R\$ 302,44
11	<b>CINTA PÉLVICA (SLING PELVIC SAM)</b> Nas cores: preto, laranja e azul. 20x12x10cm	UND	1	R\$ 754,33	R\$ 754,33
12	<b>TORNIQUETE JUNCIONAL (SAM)</b> Torniquete Juncional contém um torniquete juncional, 1 dispositivo de compressão, e 1 bomba manual embalados em uma bolsa confeccionada em nylon. Altura: 30, 5cm x Largura: 19, 1cm x Profundidade: 11, 4cm	UND	1	R\$ 68,10	R\$ 68,10
13	<b>FERNOTRAC (FÉROLA DE TRAÇÃO)</b> Tala de Tração Femoral Regulável A Tala de Tração Femoral Regulável é reutilizável, desenvolvida em estrutura de alumínio, leve e resistente com catraca em aço e cintos de nylon coloridos. A Tala	UND	1	R\$ 1.573,25	R\$ 1.573,25





	de Tração Femural Regulável é ideal para imobilização de fratura de fêmur em adultos, com quadro de alumínio tubular de comprimento regulável, anel de tração com trava anti - rotação, alça com três anéis para tração do tornozelo, e alças para sustentação da perna. Acompanha bolsa de transporte. Informações adicionais: Desenvolvida em estrutura de alumínio Catraca em aço Cintos de nylon coloridos					
14	<b>CORDA SEMI-ESTÁTICA</b> Usada no segmento de altura, seja no rapeli e escalada profissional como trabalhos de acesso por corda ou operações de resgate. Diâmetro: 11 mm Comprimento: 100 metros Alongamento entre 50 e 150 kg: 1, 8% Deslizamento da capa: 18, 73 mm (máximo aceito pela norma: s30 mm) Percentual de capa: 44% Composição: Poliamida Carga de Ruptura: 3. 800 kg. Carga de Ruptura com nó: 2. 159 kg	MTS	100	R\$ 857,46	R\$ 85.746,00	
15	<b>CINTURÃO PARAQUEDAS DE RESGATE / ABDOMINAL ANCORAGEM.</b> Descrição Confeccionado em fita de poliéster; 02 meia-argolas para posicionamento, na cintura; 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; 01 meia-argola na altura do abdômen; 01 meia-argola na altura do ventre, fixa a um mosquetão oval, fixado ao cinto; 05 fivelas duplas para ajuste nas pernas, cintura e ombro; 02 alças para porta ferramentas; Ajuste peitoral; Almofada para proteção lombar e das pernas	UND	4	R\$ 444,84	R\$ 1.779,36	
16	<b>FREIO OITO COM ORELHA RESGATE</b> Freio oito resgate Big, com orelha marca USClimb 40KN na cor preta. Feito em alumínio anodizado, para cordas de 9mm a 16mm. Peso de 257g. Um freio oito diferenciado de alta resistência, com maiores dimensões, podendo ser usado em cordas mais grossas. Este modelo é testado e aprovado pela UIAA (União Internacional das Associações de Alpinismo) o que garante ainda mais a qualidade do material. Mais informações sobre este produto: Medidas: Comprimento: 170mm Largura: 171mm Parte interna de baixo: 40mm Parte interna de cima: 54mm Parte interna no meio: 16mm Carga de ruptura: 40KN / 8992LBS Material: Alumínio anodizado fosco Para cordas de 9mm a 16mm Certificação Internacional: UIAA Peso: 257g / 9. loz	UND	4	R\$ 225,90	R\$ 903,60	
17	<b>MOSQUETÃO ANCORAGEM / TRABALHO EM</b>	UND	10	R\$ 100,39	R\$ 1.003,90	





	<b>ALTURA</b> Mosquetão em aço de alta resistência feito em aço carbono no formato D assimétrico trava rosca, com abertura 24mm. Fabricado de acordo com as normas do Ministério do Trabalho abnt e as norma nbr 15837/2010.					
18	<b>ASCENSOR DE PUNHO BLOCANTE PARA PROGRESSÃO EM CORDA</b> , modelo operações especiais, confeccionado em chapa de alumínio de alta resistência, com tratamento anodizado, dotado de sistema de engate rápido e empunhadura ergonômica, possui espaço para fixação de mosquetão para fixação do estribo, sistema de bloqueio anti-derrapante. Normas da Comunidade Européia, tanto da EN 567:13 para cordas de 8mm a 13mm, como da norma EN 12841:06/13 para cordas de 10mm a 13mm, para no máximo 100Kg. Material: Alumínio Anodizado Normatização: EN567.-13 para corda de 8mm a 13mm EN 12841:06/B para corda de 10mm a 13mm máximo 100Kg Carga máxima de trabalho: 4KN Certificação Internacional: CE EN UIAA	UND	2	R\$ 478,26	R\$ 956,52	
19	<b>CAPACETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> Injetado em Polietileno de Alta Densidade (peed) e com tratamento uv é leve, possui fitas antialérgicas. Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida. Reguladores e fivela em Nylon. Testeira, feita em e. V. A. e tecido de poliamida termoformados. Leve e confortável. Casco injetado em Polietileno de Alta Densidade (pead) e com tratamento uv para proteger as cores dos capacetes, c. A: 14. 816 COR: vermelho	UND	4	R\$ 155,13	R\$ 620,52	
20	<b>ANEL DE FITA USCLIMB</b> Poliamida 200cm Ce En 22kn Fita com largura de 16mm e de comprimento 2 metros. Anel de fita em nylon multifuncional. Comprimento: 200cm Largura: 16mm Material: Poliamida Resistência: 22Kn Certificação Internacional: ce en Peso: 167g Referência:UC0039 Garantia:03 Meses contra defeitos de fabricação.	UND	6	R\$ 60,44	R\$ 362,64	
21	<b>LUVA VAQUETA PARA RAPEL</b> Vaqueta tem um entrelaçamento de fibras mais denso e compacto o que confere uma maior proteção e resistência do que outros similares ou sintéticos. Além disso, essa luva de rapei possui um reforço transversal na palma da mão que protege e evita a abrasão da corda. A parte externa é coberta em nylon no	PAR	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00	





	punho e dorso oferecendo mais flexibilidade para movimentos mais ágeis. No seu punho trás um ajuste de velcro para deixá-la ainda mais firme e segura. Fabricada de acordo com a norma mecânica EN-388 com certificado de aprovação (ca), a luva de vaqueta Tecmater tem um acabamento forte e resistente ideal para descensões em grandes alturas ou um rappel de final de semana.				
22	<b>TRIPÉ PARA RESGATE EM ESPAÇO CONFINADO</b> Tripé padrão em alumínio para trabalhos em espaços confinados com hastes confeccionadas em perfil estrutural podendo ser tubular ou quadrado em alumínio. Pernas com 14 pontos para regulagem de altura (um a cada 60 mm). Regulagem mínima de altura 1500 mm e máxima de 2150 mm, junção de topo em liga leve de alumínio com duas polias guia para cabo de aço, e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em liga leve de alumínio, com base de borracha antiderrapante, efuração para a passagem da corrente de travamento de segurança das pernas. Junção de topo, sapatas e hastes superiores com pintura epoxí sobre superfície anodizada.	UND	1	R\$ 5.839,22	R\$ 5.839,22

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 106.075,84 (Cento e seis mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

#### 6.2. Justificativa para adoção do Registro de Preços:

Considerando a natureza das atividades desempenhadas pelo Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT), é fundamental garantir um suprimento contínuo e suficiente de materiais de consumo diversos para atender às demandas operacionais. A adoção do Registro de Preços se mostra altamente vantajosa e justificável pelos seguintes motivos:

O Registro de Preços permite que sejam estabelecidas especificações técnicas detalhadas para os materiais de consumo, garantindo a padronização dos itens adquiridos. Isso facilita a gestão de estoque e assegura que todos os produtos atendam aos requisitos necessários para o desempenho eficiente das atividades do GRT.

Ao realizar uma licitação para o Registro de Preços, é possível negociar melhores condições comerciais com os fornecedores, incluindo preços mais vantajosos e descontos por volume de





compra. Isso resulta em economia de recursos públicos, maximizando o investimento realizado na aquisição dos materiais de consumo.

Com o Registro de Preços em vigor, o GRT tem a flexibilidade de adquirir os materiais conforme a necessidade e disponibilidade de recursos, sem a necessidade de realizar novos procedimentos licitatórios a cada compra. Isso proporciona maior agilidade na reposição de estoques e na resposta a demandas emergenciais.

Ao garantir um suprimento constante de materiais de consumo através do Registro de Preços, o GRT evita interrupções nas operações de resgate e assistência à população. Isso é essencial para manter a eficácia e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a segurança e o bem-estar dos cidadãos de Tianguá.

O processo de Registro de Preços é transparente e permite um maior controle sobre os gastos públicos. Todas as condições comerciais negociadas com os fornecedores são registradas previamente, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis e proporcionando uma gestão mais eficiente dos recursos.

Portanto, a adoção do Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo diversos para o Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) representa uma estratégia eficaz para garantir o fornecimento regular e eficiente dos itens necessários para o desempenho das atividades operacionais, promovendo a qualidade dos serviços prestados e o interesse público.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:**

A solução proposta para a aquisição de materiais de consumo diversos para o Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) visa garantir um suprimento contínuo e adequado de itens essenciais para as operações de suporte básico de vida e resgate de vítimas. Esta solução abrange os seguintes aspectos:

**7.1. Planejamento e Especificações técnicas:** Realização de um levantamento detalhado das necessidades do GRT em termos de materiais de consumo, considerando as demandas operacionais e as exigências técnicas específicas para cada tipo de item. As especificações técnicas devem ser claras e detalhadas, garantindo a qualidade e adequação dos materiais adquiridos.

**7.2. Procedimento de Registro de Preços:** Realização de processo licitatório para o Registro de Preços, conforme estabelecido pela legislação pertinente. Este procedimento permite a negociação





de melhores condições comerciais com os fornecedores e garante a disponibilidade dos materiais conforme a necessidade do GRT.

**7.3. Contrato com Fornecedores:** Celebração de contrato com os fornecedores selecionados através do Registro de Preços, estabelecendo as condições comerciais acordadas, como preços, prazos de entrega e formas de pagamento. O contrato também deve incluir cláusulas relacionadas à qualidade dos materiais fornecidos e ao cumprimento das especificações técnicas.

**7.4. Gestão de Estoque e Distribuição:** Implementação de um sistema eficiente de gestão de estoque para monitorar o consumo dos materiais e garantir a reposição oportuna dos itens quando necessário. A distribuição dos materiais deve ser organizada de forma a garantir sua disponibilidade nas unidades do GRT, facilitando o acesso durante as operações de resgate e assistência.

**7.5. Manutenção e Assistência técnica:** Para os materiais que requerem manutenção ou assistência técnica, é necessário estabelecer parcerias com fornecedores ou prestadores de serviços especializados. O contrato com os fornecedores deve incluir garantias relacionadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o fornecimento de peças de reposição quando necessário.

**7.6. Controle e Monitoramento:** Implementação de um sistema de controle e monitoramento para acompanhar o desempenho dos fornecedores, a qualidade dos materiais fornecidos e a satisfação do GRT em relação aos produtos e serviços recebidos. Esse controle é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência da solução adotada.

Em resumo, a solução para a aquisição de materiais de consumo diversos para o Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) envolve um processo integrado que abrange desde o planejamento e aquisição dos materiais até a gestão de estoque, distribuição, manutenção e controle de qualidade. O objetivo é garantir a disponibilidade e a qualidade dos materiais necessários para as operações do GRT, contribuindo para a eficácia e segurança dos serviços prestados à população

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).**

O parcelamento do presente objeto se demonstra viável haja vista que a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado, tratando-se de itens os quais possuem necessidade frequente para o consumo.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade, consoante as seguintes disposições:





Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - Atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Deste modo, o parcelamento é viável haja vista as demandas frequentes, contudo, em períodos diversos. Por sua vez, torna-se economicamente vantajoso que seja realizado nesse formato, posto que as compras são realizadas de acordo com a realidade/necessidade/demanda momentânea, sem que seja necessário a formação de estoque, conservação, guarda, dentre outros fatores os quais implicam em gastos pela Administração ou na majoração final do preço contratado.

Em se tratando de um agrupamento de vários itens, após a pesquisa de preços, faz-se necessária a O fato do objeto de contratação ser apenas um item dispensa a divisão em lotes, tendo em vista a destinação de 25% para empresas ME, EPP e MEI.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS OBJETIVOS ALMEJADOS EM TERMOS DE EFICIÊNCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS NO CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO. (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

**9.1. Redução de Custos:** Busca-se otimizar os recursos financeiros do Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) através da negociação de preços vantajosos e da gestão eficiente dos contratos de fornecimento. Com a adoção do Registro de Preços e a negociação de descontos por volume de compra, pretende-se reduzir os custos totais de aquisição dos materiais de consumo, maximizando o valor agregado aos recursos disponíveis.

**9.2. Melhoria da Gestão de Estoques:** O objetivo é garantir que os materiais de consumo necessários estejam disponíveis no momento certo e na quantidade adequada, evitando tanto a escassez quanto o excesso de estoque. Através de um sistema de gestão de estoque eficiente, pretende-se minimizar desperdícios, reduzir os custos de armazenamento e garantir a prontidão do GRT para responder às demandas operacionais.

**9.3. Aumento da Eficiência Operacional:** A solução visa otimizar as operações do GRT, proporcionando acesso rápido e fácil aos materiais de consumo essenciais. Com a disponibilidade garantida dos itens necessários, espera-se reduzir o tempo de resposta às emergências, aumentar a eficácia das intervenções e, conseqüentemente, melhorar a qualidade dos serviços prestados à população de Tianguá.

**9.4. Garantia da Qualidade dos Serviços:** Ao assegurar a disponibilidade de materiais de consumo de alta qualidade, conforme as especificações técnicas estabelecidas, busca-se manter os padrões





de excelência nos serviços oferecidos pelo GRT. Isso inclui a garantia da segurança dos profissionais e das vítimas, bem como a eficácia dos procedimentos de suporte básico de vida e resgate.

**9.5. Transparência e Prestação de Contas:** A solução adotada visa promover a transparência e a prestação de contas na gestão dos recursos públicos. Através de procedimentos licitatórios claros e transparentes, bem como da implementação de sistemas de controle e monitoramento, pretende-se garantir a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, promovendo a confiança da comunidade e dos órgãos fiscalizadores.

Em suma, os objetivos almejados em termos de eficiência e otimização dos recursos no contexto da contratação da solução para a aquisição de materiais de consumo pelo Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) visam garantir a prestação de serviços de alta qualidade, maximizando o valor dos recursos públicos investidos e contribuindo para a segurança e bem-estar da população atendida.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do presente processo licitatório.

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará, dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência e atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

Prefeitura Municipal de Tianguá-Ceará também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

O monitoramento contínuo da execução contratual será uma prática adotada, com revisões periódicas para avaliação do atendimento aos objetivos propostos, identificação de eventuais ajustes necessários e assegurando a conformidade com as especificações estabelecidas no contrato. Este compromisso com a constante avaliação busca adaptar o contrato às necessidades dinâmicas da comunidade, assegurando que os serviços permaneçam relevantes e eficazes ao longo do tempo.

A garantia da qualidade dos produtos ofertados e a satisfação dos usuários serão prioridades, com a administração implementando ações corretivas e preventivas sempre que necessário. A participação ativa da comunidade e a disponibilidade de canais de feedback serão consideradas para aprimorar continuamente a qualidade dos itens disponibilizados, demonstrando

X





um compromisso com a excelência e a busca por serviços de saúde que atendam às expectativas e necessidades da população de Tianguá.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)**

Não se aplica a execução dos serviços/produtos contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)**

##### **12.1. Impactos Ambientais:**

- Uso excessivo de materiais descartáveis, como luvas, máscaras e materiais de embalagem, resultando em aumento de resíduos sólidos.
- Consumo de recursos naturais durante a fabricação e transporte dos materiais de consumo.
- Emissões de gases de efeito estufa associadas ao transporte dos materiais e à geração de energia para produção e distribuição.

##### **12.2. Medidas Mitigadoras:**

- Implementação de programas de conscientização e treinamento para o uso racional dos materiais descartáveis, promovendo a redução do desperdício e a reutilização sempre que possível.
- Priorização da aquisição de materiais produzidos de forma sustentável, com certificações ambientais e processos de fabricação que minimizem o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos.
- Utilização de embalagens recicláveis e/ou biodegradáveis para reduzir o impacto ambiental dos materiais de consumo.
- Adoção de políticas de compra verde, dando preferência a produtos com baixo consumo de energia e recursos durante todo o ciclo de vida, desde a produção até o descarte.

##### **12.3. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e de Outros Recursos:**

- Escolha de equipamentos e materiais que atendam a padrões de eficiência energética, como lâmpadas LED, equipamentos com baixo consumo de energia e materiais produzidos com tecnologias mais eficientes.
- Utilização de materiais duráveis e de longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando o consumo de recursos.

##### **12.4. Logística Reversa para Desfazimento e Reciclagem de Bens e Refugos:**







- Estabelecimento de procedimentos para a devolução e reciclagem de materiais descartáveis, como luvas e máscaras, após o uso adequado.
- Parcerias com empresas especializadas na reciclagem de materiais para garantir o descarte correto e ambientalmente responsável dos resíduos gerados durante as operações do GRT.
- Incentivo à reciclagem de equipamentos obsoletos ou danificados, garantindo que os materiais sejam recolhidos, desmontados e reciclados de acordo com as regulamentações ambientais vigentes.

Ao implementar essas medidas mitigadoras e requisitos de baixo consumo de energia e recursos, bem como estabelecer um sistema de logística reversa eficaz, o Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT) pode reduzir significativamente seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade de suas operações.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### **14. JUSTIFICATIVAS:**

#### **a) justificativa quanto ao fornecimento contínuo:**

O fornecimento adequado de materiais de consumo é essencial para manter a eficiência das operações do Grupamento de Resgate de Tianguá (GRT). Esses materiais são fundamentais para realizar procedimentos médicos, resgatar vítimas e oferecer suporte básico de vida, garantindo a eficácia das intervenções e a segurança tanto das equipes quanto das vítimas atendidas.

A disponibilidade de materiais de consumo de qualidade é crucial para garantir a excelência dos serviços prestados pelo GRT. Itens como luvas, máscaras, materiais de primeiros socorros e equipamentos médicos são indispensáveis para realizar intervenções com eficácia, minimizando riscos e proporcionando o melhor atendimento possível às vítimas em situações de emergência.

O fornecimento contínuo e adequado de materiais de consumo permite que o GRT esteja sempre pronto para responder a emergências de forma rápida e eficaz. Ao garantir o abastecimento constante desses materiais, o Grupamento pode enfrentar situações críticas com maior segurança e eficiência, minimizando o tempo de resposta e maximizando as chances de salvar vidas.





O fornecimento de materiais de consumo para o GRT é crucial para proteger a vida e a segurança da população de Tianguá. Esses materiais são essenciais para oferecer assistência médica imediata, realizar resgates e garantir o bem-estar das vítimas em situações de emergência, contribuindo para a preservação da saúde e da integridade física dos cidadãos.

Como um órgão de proteção e assistência à população, o GRT tem o dever de fornecer serviços de qualidade e estar preparado para atuar em todas as circunstâncias. O fornecimento de materiais de consumo é parte essencial desse compromisso, demonstrando a responsabilidade institucional do Grupamento e seu compromisso em oferecer o melhor atendimento possível à comunidade de Tianguá.

Portanto, o fornecimento de materiais de consumo diversos para o Grupamento de Resgate de Tianguá é essencial para garantir a eficiência operacional, a qualidade dos serviços, a prontidão para emergências, a proteção da vida e segurança da população, além de refletir o compromisso institucional do GRT com o bem-estar da comunidade que serve.

**b) justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas.**

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos materiais como requisitos técnicos, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do Art 6º, Inciso XIII e do Art. 20 da Lei 14.133/21, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado atendendo as normas dos órgãos de fiscalização.

**c) justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo**

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração tendo em vista que, as marcas ofertadas em mercado devem seguir exigências dos órgãos responsáveis de fiscalização.

**d) justificativa quanto a subcontratação**

Não será admitida a subcontratação do objeto, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de fornecimento constante, conforme demanda, o qual deverá se dar de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros no





fornecimento, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

#### **e) justificativa quanto a vedação de participação de consórcio**

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.





Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

**f) justificativa quanto a adoção do SRP:**

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal Federal.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

**II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;**

**III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;**

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Órgão Gerenciador, embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação dos mais diversos órgãos os quais quantificaram suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços – IRP, o SRP se faz necessário, haja vista ser um bem de consumo necessário a vida humana.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá entregas parceladas, conforme necessidades da unidade gestora.





As compras parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, posto que não necessita formação de estoque por parte da Administração, além de evitar o ônus com a vigilância e a redução do risco de perda do objeto pela validade em eventual armazenamento.

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

**LEI N.º 14.133/21**

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**RILC**

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”. (BITTENCOURT, 2003, p. 48).





Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato que de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto

Tianguá - Ceará, 07 de março de 2024.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

**RONALDO ESCORCIO DE BRITO JUNNIOR**  
CPF: 646.156.423-34

**DE ACORDO:**

**FLÁVIA ARAÚJO CARDOSO PROCÓPIO**  
Secretária Municipal de Saúde de Tianguá